



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Maicon Siqueira, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, o Programa "Meu Bairro em Adoração" instituído pela Lei nº 3.246, de 2024.

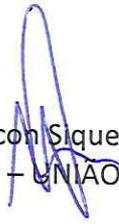
O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André George Neres de Farias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021, o Programa "Meu Bairro em Adoração", instituído pela Lei Municipal nº 3.246, de 25 de junho de 2024.

Parágrafo único. O Programa "Meu Bairro em Adoração" poderá ser realizado mensalmente de acordo com o planejamento anual dos organizadores do evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de fevereiro de 2025.


Maicon Siqueira
Vereador - UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A inclusão formal do Programa "Meu Bairro em Adoração" no Calendário Oficial de Eventos do Município é uma medida que reforça o compromisso de Embu-Guaçu com a valorização de iniciativas que promovem o bem-estar social, a cultura e a espiritualidade, respeitando as diversas expressões de fé e celebrando a riqueza cultural de nossa comunidade. Assim, justifica-se a aprovação desta proposta como uma ação que beneficia não apenas os participantes diretos, mas todo o município.